PUBLICADO DOC 27/03/2013, PÁG 91

JUSTIFICATIVA
PL 0138/2013

Foi publicada no Diário Oficial da União, a portaria que reconhece a profissão de turismólogo e disciplina seu exercício. A lei 12.591/2012 atende a uma antiga reivindicação da categoria, apoiada pelo Ministério do Turismo.
Depois de dez anos trabalhando pelo reconhecimento da profissão, a Associação Brasileira dos Turismólogos e Profissionais do Turismo também comemora.
A Lei 12.591, de 18 de janeiro de 2012, considera atividades do turismólogo: planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; entre outras.
Essa regulamentação acontece em hora oportuna, haja vista que a nossa cidade irá receber o evento mais importante do mundo, que será a Copa."